



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 9

Ofício-Circular n. 403/2012  
0013766-09.2012.8.24.0600

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

**Assunto: Encaminhamento de comunicação – autos n. 0013766-09.2012.8.24.0600**

Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor do Foro:  
Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópia da comunicação oriunda da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás (fls. 1-7), dando conta da utilização de documentos falsificados na elaboração de procurações confeccionadas pelo 2º Tabelionato de Notas da comarca de Luziânia - GO, para conhecimento.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello  
Juiz-Corregedor



## MALOTE DIGITAL

0013766-09-2012-8-24-0600 001212 1512 44

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809201278111

Nome original do documento: Ofício circular nº 193 - 2012 Processo nº 4276892 - 2012.pdf

Data: 05/12/2012 09:49:07

Remetente: Renata Gáudie Gurian  
Secretaria Executiva - CGJGO  
Tribunal de Justiça do Goiás

Assunto: Corregedoria Ofício circular nº 193/2012-SEC Processo nº 4276892/2012. Para conhecimento.



Ofício Circular nº 193 /2012-SEC

Goiânia, 04 de dezembro de 2012.

Processo nº 4276892/2012

*Aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal*

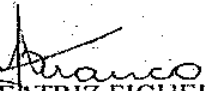
*Assunto: Comunica que utilizados documentos falsificados para elaboração de procurações confeccionadas pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Luziânia-GO*

Senhor(a) Corregedor (a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio e de todos os notários e registradores sob suas disciplinas, titulares ou respondentes, cópias do Despacho nº 4583/2012, das peças de fs. 3/4, 6 e 8, extraídas do processo em epígrafe.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correccional, acessar [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) (*link* corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

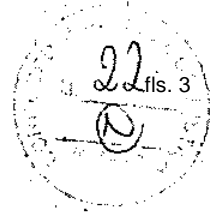
  
DES<sup>a</sup>. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir122/RGGI



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica



Processo nº : 4276892/2012 – Luziânia  
Nome : Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição na Comarca de  
Luziânia  
Assunto : Solicita Providências

DESPACHO Nº 4583 /2012

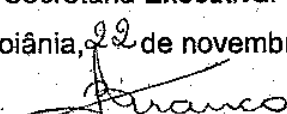
Gravada a urgência da matéria, nas linhas do propugnado pela Assessoria de Orientação e Correição desta Casa (f. 19/21), expeça-se ofício circular dirigido aos diretores de foro do Estado de Goiás, para conhecimento próprio e, principalmente, de todos os notários e registradores sob suas disciplinas, titulares ou respondentes, inteirando-os da falsificação noticiada pelo Tabelionato 2º de Notas da comarca de Luziânia, com o envio de cópias das peças de fs. 3/4, 6, 8 e desta provisão.

Expeça-se, também, comunicação coletiva direcionada às corregedorias da justiça de todas as unidades da Federação e do Distrito Federal, com a mesma finalidade e cópias reprográficas.

Em desfecho, atenta à identidade de matérias, apensem-se os autos nº 4278470 a este processo, vindo-me conclusos ao final.

À Secretaria Executiva.

Goiânia, 22 de novembro de 2012.

  
DES.ª BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça

desp1178CVM/EMFT



Ofício nº 303/DF

Luziânia-GO, 25 de outubro de 2012.

*Ante-se,  
colha-se parecer da*

À Sua Excelência a Senhora  
DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora da Justiça do Estado de Goiás  
Luziânia-GO

*assessora de orientação e  
conexão da EGJ.*

*Goiânia, 29.10.2012*

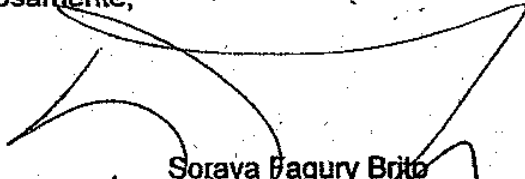
Assunto: Encaminha Ofício nº 033/2012.

*Francos*  
Desª Beatriz Figueiredo Franco  
Corregedora-Geral da Justiça-GO

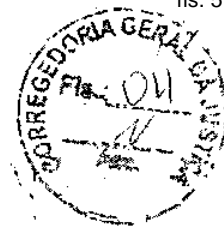
Senhora Corregedora:

Sirvo-me do presente para além de cumprimentá-la, encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 033/2012 do Tabelionato 2º de Notas, comunicando falsificação de Procurações com finalidade de registro de escritura pública, com documentos anexos, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

  
Soraya Fagury Brito  
Juiz de Direito e Diretora do Foro  
em substituição

2012/10/29 10:36:50



Luziânia, 25 de outubro de 2012.

Ofício nº 033/2012

Exma. Sra. Dra.  
**ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL**  
DD. Juíza de Direito e Diretora do Fórum  
Luziânia-Go

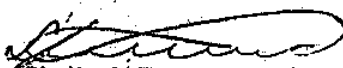
Senhora Juíza:

Pelo presente comunico a Vossa Excelência que foram outorgadas neste Tabelionato por Tescon Engenharia Ltda, em favor de Aldriano Marques Curvo, duas procurações feitas no L° 477, fls. 076, com relação aos lotes de terrenos n.ºs. 27 e 28, da quadra 15, e fls. 148, com relação ao lote de terreno n.º 23, da quadra 03, todos situados no loteamento denominado Parque Rio Banco, no município de Valparaíso de Goiás-GO. Comunico ainda, que para a confecção de tais procurações foi apresentada documentação falsa do representante da outorgante.

Solicito a Vossa Excelência que seja comunicado com urgência aos cartórios a ocorrência de tal fato, uma vez que já foi outorgada uma escritura, pelo Cartório de Valparaíso de Goiás, utilizando uma das referidas procurações.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Sheila da Fonseca Xavier  
Substituta do Tabelião

TABELIONATO 2º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.784/0001-47  
Luziânia - Goiás



LIVRO 477

FOLHAS 076

1º TRASLADO (MAS)

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):  
TESCON ENGENHARIA LTDA.**

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2.012), aos três (03) dias do mês de outubro, nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião/Substituta/Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **TESCON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, com sede na Qd. 04-C, Bloco K, lote 56, SL. 308, Ed. SIA Center I, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio Antônio Augusto Pacheco, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente na SHIS QI. 13, conjunto, 11, casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, CNH nº 00106934795 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 26450D CREA RJ, CPF nº 211.852.477-34, Fone: (61) 3401-1911; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim Tabelião/Substituta/Escrevente, foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeava(m) e constituía(m) seu/sua(s) bastante procurador(es)(a)(as): **ALDRIANO MARQUES CURVO**, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, residente na QR 302, conjunto F, casa 47, Santa Maria-DF, CI nº 3834689 2ª via SSP/GO, CPF nº 702.681.051-03, Fone: (61) 3393-2912 e 8631-0404, para o fim especial de vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, "em causa própria", na forma da Lei, ou a quem quiser e pelo preço que contratar, os lotes de terrenos nºs 27 e 28, da quadra 15, com a área de 360,00m² cada lote, situados no Parque Rio Branco, na zona suburbana desta cidade, objetos da matrícula e R-6=85.149, do Livro 2-JZ, fls. 74, e matrícula e R-6=85.151, do Livro 2-JZ, fls. 75, do CRI local; podendo o/a(s) procurador(es)(a) assinar escritura de compra e venda, cessão, permuta, rratificação, promessa ou revogação, com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir posse, direito, domínio e ação, responder pela evicção de direito, descrever o(s) imóvel(is) com divisas e confrontações, receber e dar quitação, agir junto às repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, bem como Cartórios, INSS, CREA, Coletorias, Receita Federal e Delegacia Fiscal; prestar as declarações necessárias, promover registros e averbações, retificação de área, desmembrar e/ou remembrar os imóveis acima mencionados; assinar termo de transferência, guias, requerimentos, declarações e recibos, requerer e retirar certidões, inclusive CND, enfim praticar todos os atos necessários ao fim referido e substabelecer. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros, neste instrumento, advindos de declaração das partes. E de como assim disse(ram) do que dá fé, lavrei este instrumento que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da Lei. Eu Tabelião/Substituta/Escrevente, que a mandei digitar, dou fé e assino. Emolumentos: R\$36,73; Taxa Judiciária: R\$9,35; Total: R\$46,08.

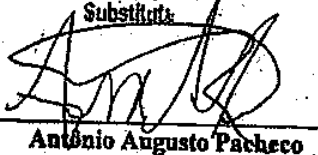
Luziânia, 03 de outubro de 2.012.

Em test<sup>o</sup> da verdade.

  
Sheila da Fonseca Xavier  
Substituta

ANOTAÇÃO  
VIDE VERSO

OUTORGANTE(S):

  
Antônio Augusto Pacheco

TABELIONATO 2º DE NOTAS  
CNPJ: 02.887.784/0001-7  
Luziânia - Goiás



LIVRO 477

FOLHAS 148

1º TRASLADO (MAS)

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):  
TESCON ENGENHARIA LTDA.**

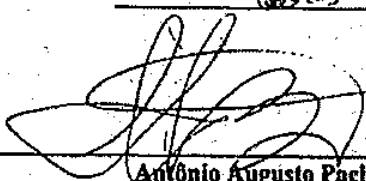
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2.012), aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro, nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião/Substituta/Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **TESCON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, com sede na Qd. 04-C, Bloco K, lote 56, SL. 308, Ed. SIA Center I, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio Antônio Augusto Pacheco, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente na SHIS QI. 13, conjunto 11, casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, CNH nº 00106934795 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 26450D CREA RJ, CPF nº 211.852.477-34, Fone: (61) 3401-1911; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim Tabelião/Substituta/Escrevente, foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeava(m) e constituía(m) seu/sua(s) bastante procurador(es)(a)(as): **ALDRIANO MARQUES CURVO**, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, residente na QR 302, conjunto F, casa 47, Santa Maria-DF, CI nº 3834689 2ª via SSP/GO, CPF nº 702.681.051-03, Fone: (61) 3393-2912 e 8631-0404; para o fim especial de vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, "em causa própria", na forma da Lei, ou a quem quiser e pelo preço que contratar, o lote de terreno nº 23, da quadra 03, com a área de 360,00m², situado no Parque Rio Branco, no município de Valparaíso de Goiás-GO, objeto da matrícula e R-6 e AV-7=84.925, do Livro 2-JX, fls. 262, do CRI local, vide matrícula 27.276 do Cartório de Valparaíso de Goiás-Go; podendo o/a(s) procurador(es)(a) assinar escritura de compra e venda, cessão, permuta, rerratificação, promessa ou revogação, com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir posse, direito, domínio e ação, responder pela evicção de direito, descrever o(s) imóvel(is) com divisas e confrontações, receber e dar quitação, agir junto às repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, bem como Cartórios, INSS, CREA, Coletorias, Receita Federal e Delegacia Fiscal; prestar as declarações necessárias, promover registros e averbações, retificação de área; assinar termo de transferência, guias, requerimentos, declarações e recibos, requerer e retirar certidões, inclusive CND, enfim praticar todos os atos necessários no fim referido e substabelecer. O presente instrumento é outorgado em caráter irrevogável, irratratável e isento de prestação de contas. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros, neste instrumento, advindos de declaração das partes. E de como assim disse(ram) do que dá fé, lavrei este instrumento que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da Lei. Eu, Sílvia dos Santos Xavier Alves, Tabelião/Substituta/Escrevente, que a mandei digitar, dou fé e assino. Emolumentos: R\$36,73; Taxa Judiciária: R\$9,35; Total: R\$46,08.

Luziânia, 24 de outubro de 2012.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

*Silvia*

Sílvia dos Santos Xavier Alves  
Escrevente

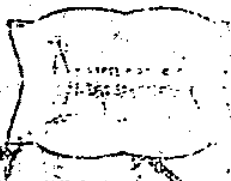


OUTORGANTE(S): \_\_\_\_\_

Antônio Augusto Pacheco

**TABELIONATO 2º DE NOTAS**  
CNPJ: 02.887.784/0001-47  
Luziânia - Goiás

32565







**Autos nº 0013766-09.2012.8.24.0600**

**Ação: Pedido de Providências**

**Requerente/Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás e outros, 2º**

**Tabelionato de Notas de Luziânia- GO**

**DESPACHO**

Ciente da comunicação oriunda da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Expeça-se ofício circular aos Diretores de Foro e a todos os delegatários dos serviços de notas e registros do Estado de Santa Catarina para ciência.

Cumprido o item acima, arquivem-se.

Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2012.

**Davidson Jahn Mello**

Juiz-Corregedor